



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
E-mail: controleinternopitangueiras@gmail.com ou
controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Pitangueiras-SP

PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2021



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
E-mail: controleinternopitangueiras@gmail.com ou
controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

01. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Unidade de Controle Interno do Município de Pitangueiras-SP, apresenta o **PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO - PATCI** que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PATCI no exercício de 2021 tem como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. Além disso, buscar a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia além de conferir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Ademais, integra o objeto do presente PATCI, a verificação através da execução das ações expressas, de modo a identificar se o Sistema de Controle Interno existente é suficiente para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município, deste modo contribuindo para um aumento da governança no município.

02. FUNDAMENTAÇÃO

Confere atendimento aos termos da Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que dispõe em seu



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
E-mail: controleinternopitangueiras@gmail.com ou
controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

artigo 59, que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e **pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei.

Considerando o artigo 50 e 53 da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras/SP, o qual dispõe que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade (...), será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e **pelo controle interno de cada Poder**”.

O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.554, de 08 de março de 2018, o qual dispõe que “A fiscalização do município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e subsequente aos atos e fatos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores (...)” sendo **alicerçada na realização de “relatórios e pareceres resultantes de procedimentos de auditorias, verificações e controles, com a finalidade de sugerir melhorias, apontar falhas e aperfeiçoamentos dos processos e procedimentos.”**, conforme disposto no artigo 6º da referida lei.

De acordo com o §1º do artigo 7º da Lei Municipal supracitada, para o pleno cumprimento das atribuições, a Unidade de Controle Interno, contará com o apoio de no mínimo um funcionário indicado de cada setor ou órgão, dos departamentos da administração direta e indireta municipal. Ainda, cabe ao Controle Interno do município obedecer e ser regido pelas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de São PAULO – TCE/SP e demais legislações de órgãos superiores.

03. OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2021 tem por objetivos:

- Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que envolvam despesas;



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
E-mail: controleinternopitangueiras@gmail.com ou
controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controle das unidades, orientando modificações quando necessário;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/SP e das Recomendações Administrativas emitidas pelo Ministério Público, assim como, apoiar o Controle Externo em suas missões;
- Analisar processos prévios e subsequentes de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades, por amostragem e demais procedimentos de compras diretas;
- Elaborar e Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Câmara Municipal de Vereadores;
- Acompanhar o processo de repasses ao legislativo, pagamentos de precatórios e a publicação de suas informações no Portal da Transparência.
- Acompanhar o efetivo cumprimento ao limite da despesa com pessoal.
- Emitir Parecer acerca das prestações de contas das despesas realizadas através da utilização do regime de Adiantamentos.
- Acompanhar o cumprimento dos prazos e alertas AUDESP.



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
E-mail: controleinternopitangueiras@gmail.com ou
controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

04. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PATCI DE 2021

O planejamento das atividades que compõe o PATCI, exercício de 2021 foi orientado considerando os seguintes fatores:

- Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria de Controle Interno;
- As normas que regem a Administração Pública;
- O Plano Plurianual – PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Disponibilidade de horas para execução das atividades: Para apuração do tempo necessário foram considerados os dias úteis disponíveis no exercício de 2021, sendo levado em conta os impactos gerados pela pandemia do Covid-19, o quantitativo de servidores à disposição para estas atividades, as férias, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial, as licenças disponíveis para utilização;
- Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/SP;
- Fragilidades ou ausências de controles observados anteriormente;

Pitangueiras, 22 de Janeiro de 2.021.

Tiago Fernando Fontes
Controlador Interno